



Sumário

1. Qual o calendário de retorno das atividades práticas e estágios obrigatórios?..... 3
2. Sou professor(a) de uma das turmas indicadas para retomar as atividades práticas, mas faço parte do grupo de risco, o que devo fazer? 3
3. Tenho formando em minha turma, mas ela não consta na primeira etapa relacionada na planilha de retorno gradual. Como proceder? 3
4. As aulas PRÁTICAS e/ou ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS podem ocorrer com a utilização de mecanismos não presenciais?..... 3
5. Para organizar a CARGA HORÁRIA PRÁTICA e/ou de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS das minhas turmas com a utilização de mecanismos não presenciais, como devo proceder? 3
6. As aulas práticas da minha disciplina retornaram, no entanto, tenho estudantes pertencentes a grupos de risco ou com comorbidades e/ou com filhos em idade escolar, como proceder neste caso? 4
7. Em quais situações, e de que forma, o(a) estudante poderá solicitar a manutenção das atividades utilizando mecanismos não presenciais? 4
8. Na impossibilidade de realização de atividades utilizando mecanismos não presenciais como o(a) estudante poderá recuperar a carga horária não cursada?..... 4
9. A carga horária semanal para realização dos estágios obrigatórios pode ser ampliada? 5
10. As atividades presenciais dos estágios obrigatórios podem ser retomadas? 5
11. As orientações e defesas de estágio, TCC, dissertações e teses poderão ocorrer presencialmente? 5

12. Sou professor de uma das turmas indicadas para retomar as atividades práticas, mas não havia laboratório reservado inicialmente, o que devo fazer?..... 5
13. Existe prazo para o(a) estudante integralizar a carga horária presencial não cumprida neste momento? 6
14. Quando serão retomadas as atividades presenciais na sua totalidade?..... 6
15. Os(As) estudantes estão sendo orientados quanto aos protocolos de segurança relacionados à COVID-19?.... 6
16. Minha dúvida ainda não está esclarecida. Com quem devo entrar em contato? 6

1. Qual o calendário de retorno das atividades práticas e estágios obrigatórios?

Com base no Decreto nº 630/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, a FURB planejou o retorno gradual às atividades práticas de laboratórios e estágios obrigatórios.

A etapa 1 inicia em 08 de junho com as turmas em que há formandos matriculados.

A etapa 2 inicia em 10 de junho com as disciplinas que acontecem a partir da 6ª fase.

A etapa 3 inicia em 15 de junho com as disciplinas até a 5ª fase.

A carga horária teórica das disciplinas permanece não presencial, mediadas por tecnologia, e deve ser integralizada até o encerramento do semestre letivo em 11 de julho.

2. Sou professor(a) de uma das turmas indicadas para retomar as atividades práticas, mas faço parte do grupo de risco, o que devo fazer?

Recomenda-se entrar em contato com a DGDP para encaminhamento do comprovante da impossibilidade de retorno e entrar em contato com a Coordenação do Curso/Chefia do Departamento para discutir qual a melhor ação para cumprir esta carga horária prática.

3. Tenho formando(a) em minha turma, mas ele(a) não consta na primeira etapa relacionada na planilha de retorno gradual. Como proceder?

A relação das turmas com formandos foi gerada pelo sistema acadêmico, com base na autodeclaração do(a) estudante como formando(a), realizada no sistema online de matrículas de veteranos. Caso o(a) estudante não tenha informado estar na condição de formando(a), não é possível identificar as turmas em que está matriculado. Nesse caso, informe imediatamente à coordenação.

4. As aulas PRÁTICAS e/ou ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS podem ocorrer com a utilização de mecanismos não presenciais?

Sim. Os cursos podem organizar as aulas práticas e estágios obrigatórios utilizando-se de mecanismos não presenciais, a fim de minimizar a necessidade de reposição de forma presencial, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade, necessários na formação dos(as) estudantes, estabelecidos no Projeto Pedagógico de cada curso. A orientação está amparada na Resolução CEE/SC nº 009/2020, Parecer CEE/SC nº 239/2020 e Parecer CNE/CP nº 005/2020.

5. Para organizar a CARGA HORÁRIA PRÁTICA e/ou de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS das minhas turmas com a utilização de mecanismos não presenciais, como devo proceder?

O(A) professor(a) deve apresentar sua proposta para aprovação no Colegiado do Curso, que deverá deliberar sobre o planejamento das atividades pedagógicas não presenciais.

Sendo aprovado, o(a) professor(a) deverá registrar no Diário Online as atividades pedagógicas em que são utilizados mecanismos não presenciais, enquanto durarem as medidas de isolamento social. Recomendamos informar, no campo "Observações", que a proposta foi aprovada em reunião de colegiado, informando a data da reunião.

6. As aulas práticas da minha disciplina retornaram, no entanto, tenho estudantes pertencentes a grupos de risco ou com comorbidades e/ou com filhos em idade escolar, como proceder neste caso?

O(A) estudante deve ser orientado a entregar à Coordenação de seu Curso o documento de autodeclaração, específico para sua situação, por meio do qual solicita a manutenção das atividades utilizando-se mecanismos não presenciais. Junto com o requerimento deve apresentar, também, a correspondente comprovação. As recomendações médicas ou comprovação de filhos em idade escolar podem ser encaminhadas no formato digital, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19. Após análise, a Coordenação deve comunicar ao professor(a) da disciplina sobre a deliberação do colegiado acerca do uso de mecanismos não presenciais para a respectiva carga horária da disciplina. O(A) estudante deve ser orientado de que, assim que a situação retornar à normalidade, é necessário apresentar os documentos originais na Divisão de Registros Acadêmicos (DRA), para digitalização.

7. Em quais situações, e de que forma, o(a) estudante poderá solicitar a manutenção das atividades utilizando mecanismos não presenciais?

As situações em que o(a) estudante pode solicitar afastamento são:

*Quando possui filho(s) em idade escolar (até 16 anos);

*Quando faz parte de grupo de risco, esteja com suspeita ou diagnosticado com COVID-19;

*Quando residir com pessoa do grupo de risco, ou que estejam com suspeita ou diagnosticados com COVID-19;

O(A) estudante deverá preencher uma autodeclaração correspondente à sua condição, assinar e enviar, por e-mail à Coordenação do Curso, juntamente com o documento de comprovação. A coordenação comunicará os docentes envolvidos e enviará a documentação à DRA para registro e digitalização.

Os modelos de formulário de autodeclaração são:

[Autodeclaração de cuidados e coabitação \(restrição para retorno às atividades presenciais - COVID-19\);](#)

[Autodeclaração filho em idade escolar \(restrição para retorno às atividades presenciais - COVID-19\);](#)

[Autodeclaração saúde \(restrição para retorno às atividades presenciais - COVID-19\).](#)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante (PROEN), publicou a [Instrução Normativa nº 003/2020](#), contendo orientações sobre esse tema.

8. Na impossibilidade de realização de atividades utilizando mecanismos não presenciais como o(a) estudante poderá recuperar a carga horária não cursada?

Caso o(a) estudante não possa vir para a universidade para cumprimento da carga horária presencial ou a disciplina não possa ser oferecida com a realização de atividades utilizando mecanismos não presenciais, a resolução se dará conforme as seguintes situações:

I - Por impedimento pessoal do(a) estudante: a carga horária deverá ser integralizada assim que obtiver liberação médica, ou, no caso dos(as) estudantes com filho em idade escolar, assim que as aulas forem retomadas na Educação Básica. Oriente o estudante a conversar com a coordenação do curso.

II - Por comprometer o padrão de qualidade com atividades mediadas por tecnologia: a carga horária será integralizada assim que as normas publicadas pelos órgãos competentes permitirem o retorno às atividades presenciais.

O(A) estudante formando(a) só poderá colar grau após a integralização completa da carga horária prevista na matriz curricular à qual está vinculado.

A integralização da carga horária da disciplina deve ser realizada até o fim do semestre letivo 2022/1, sem custos adicionais aos estudantes que já pagaram pelo componente curricular. Após esse prazo, será necessário efetuar matrícula na disciplina novamente, bem como arcar com os créditos financeiros correspondentes, conforme disposto na [Instrução Normativa PROEN nº 003/2020](#).

9. A carga horária semanal para realização dos estágios obrigatórios pode ser ampliada?

Caso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e não haja atividades presenciais em outras disciplinas, a carga horária semanal do estágio obrigatório poderá ser ampliada para até 40 horas/semana.

No entanto, é importante que essa possibilidade seja discutida e acordada com a Coordenação do Curso, e entre os(as) estudantes e professores da disciplina.

10. As atividades presenciais dos estágios obrigatórios podem ser retomadas?

O Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 630/2020, liberou o retorno às atividades práticas presenciais e de estágios, a partir do dia 08 de junho. No entanto, é importante verificar se a atividade econômica à qual o estágio está vinculado está autorizada a permanecer em funcionamento.

Em qualquer caso, é fundamental reafirmar constantemente aos(as) estudantes a importância de contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias nos diversos estados e municípios.

11. As orientações e defesas de estágio, TCC, dissertações e teses poderão ocorrer presencialmente?

Neste momento todas as defesas deverão acontecer somente por meio de mecanismos não presenciais. Não estão autorizadas defesas presenciais enquanto durar a situação de pandemia. As orientações também devem permanecer acontecendo de forma não presencial, mediadas por tecnologia.

12. Sou professor de uma das turmas indicadas para retomar as atividades práticas, mas não havia laboratório reservado inicialmente, o que devo fazer?

Para disciplinas em que o laboratório não estava alocado originalmente, será necessário o contato com o departamento ou setor responsável. Não será permitida a utilização de salas de aula teóricas.

13. Existe prazo para o(a) estudante integralizar a carga horária presencial não cumprida neste momento?

Sim, a [Instrução Normativa nº 003/2020](#) estabelece como prazo final o semestre letivo 2022/1.

14. Quando serão retomadas as atividades presenciais na sua totalidade?

O Decreto nº 630/2020 do Governo do Estado de SC autoriza a retomada de todas as atividades presenciais para o ensino superior a partir de 06 de julho, no entanto, a FURB está acompanhando a evolução da situação na nossa região e os decretos federais, estaduais e municipais, pois as decisões podem ser alteradas dependendo do avanço da pandemia na nossa região.

15. Os(As) estudantes estão sendo orientados quanto aos protocolos de segurança relacionados à COVID-19?

A FURB oferece uma formação obrigatória via AVA3 para capacitar toda a comunidade interna. Está disponível em <https://ava3.furb.br/course/view.php?id=24495>.

16. Como devo fazer o registro das atividades práticas utilizando mecanismos não presenciais?

Todas as atividades desenvolvidas utilizando-se mecanismos não presenciais devem ser descritas no Diário de Classe tanto as teóricas quanto as práticas. Com relação especificamente às práticas desenvolvidas com a utilização de mecanismos não presenciais, a proposta deve ser aprovada no colegiado do curso, e da mesma forma, devem ser registradas no Diário de Classe, conforme orientações estabelecidas na Resolução CEE/SC nº 009/2020, Parecer CEE/SC nº 239/2020 e Parecer CNE/CP nº 005/2020.

17. Sou coordenador do colegiado do curso, posso aprovar as atividades práticas utilizando mecanismos não presenciais?

As propostas devem ser aprovadas em reunião do colegiado. As alternativas construídas para a realização das atividades práticas utilizando mecanismos não presenciais podem ser propostas pelo docente indicado para a turma, ou mesmo pelo colegiado do curso. O Núcleo Docente Estruturante também tem papel fundamental nesse processo, pois é o órgão responsável pelo PPC, e embora não seja deliberativo, pode e deve ser propositivo. Assim também é válido que as propostas se originem no NDE e sejam aprovadas no colegiado.

18. Minha dúvida ainda não está esclarecida. Com quem devo entrar em contato?

A primeira referência para qualquer dúvida é sempre a coordenação de curso. Caso persista a dúvida, entre em contato com a Divisão de Políticas Educacionais (DPE) ou com a Divisão de Registros Acadêmicos (DRA) nos canais informados a seguir.

DPE ✉ dpe@furb.br

DRA ✉ dra@furb.br

☎ 47 3321-0290

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE - PROEN



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE - PROEN

